

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CIDADANIA E PARCERIAS**Conselho Municipal da  
Mulher**

Piracicaba – SP, Gestão 2024-2026

**ERRATA RESOLUÇÃO 01/2025.**

**Assunto:** Convocar Conferência Municipal de Políticas para Mulheres e constituir Comissão Organizadora.

A Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, no uso de suas atribuições legais, e a Presidente do Conselho Municipal da Mulher de Piracicaba,

Considerando, a Resolução nº 5, de 15 de dezembro de 2023, que decidiu que a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá no ano de 2025;

Considerando, a Portaria Ministerial nº 132 do Ministério das Mulheres, de 19 de dezembro de 2024, que definiu o mês de setembro de 2025 para a realização da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, na cidade de Brasília - DF;

Considerando, a Portaria Ministerial nº 66, de 25 de abril de 2025, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres;

Considerando, o Decreto nº 69.594, de 9 de junho de 2025, que convoca a V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres;

Considerando, a Resolução nº 01/2025, do Conselho Municipal da Mulher, que convoca a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;

**Resolve:**

Art. 1º. Convocar a “V Conferência Municipal de Políticas para Mulheres”, a ser realizado no dia 19 de julho de 2025, no Centro Educacional Mendes Thame, Rua Morais Barros, nº. 233, Centro, com o tema: **"Mais democracia, mais igualdade, mais conquistas para todas"**, com os eixos temáticos:

I – Governança, instituições e participação popular para a garantia dos direitos das mulheres;

II – Enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher;

III – Autonomia financeira como estratégia para a igualdade;

IV - Cuidar de quem cuida: políticas de saúde integral da mulher.

Art. 2º. A “V Conferência Municipal de Políticas para Mulheres”, será presidida pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, através da Coordenadoria Municipal da Mulher e pela Presidente do Conselho Municipal da Mulher de Piracicaba.

Art. 3º. A “V Conferência Municipal de Políticas para Mulheres” tem como objetivo **garantir** a participação social, avaliar e propor diretrizes para a política municipal de direitos das mulheres, além de atender às deliberações das etapas estadual e nacional das conferências de políticas para as mulheres, e **integrar** propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a

Página 1 | 3

Protocolo de correspondências e documentos endereçados ao Conselho Municipal da Mulher de Piracicaba:  
R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 10º andar [Secretaria Municipal de Governo]  
Chácara Nazaré, Piracicaba – SP, 13400-900



## Conselho Municipal da Mulher

Piracicaba – SP, Gestão 2024-2026

perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade, vedado o retrocesso aos princípios estabelecidos nas conferências anteriores.

Art. 3º. Fica Constituída a Comissão Organizadora da “V Conferência Municipal de Políticas para Mulheres”, composta pelos seguintes membros:

### I – PRESIDÊNCIA

- a)** Adriana Cristina Moreti – Secretária Municipal de Cidadania e Parcerias/Coordenadoria Municipal da Mulher;
- b)** Fabiana Menegon de Campos – Presidente do Conselho Municipal da Mulher;

### II – PODER PÚBLICO:

- a) Cássia Cristina Tonin Del Tio - Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba;
- b) Fernanda da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família;
- c) Flávia Teles Bortoletto - Secretária Municipal de Educação;
- d) Gracieli A. B. Bombo - Secretária Municipal de Cidadania e Parcerias.

### III – SOCIEDADE CIVIL:

- a) Danielle Pupin Ferreira de Souza Nogueira - AFROP - Associação de Famílias de Rotarianos de Piracicaba;
- b) Karina Pereira Sabedot - Defensoria Pública de Piracicaba;
- c) Simone Seghese - OAB Piracicaba;
- d) Tamiris da Silva Cantares - SENAC Piracicaba;
- e) Teresa Cristina Castro e Severino - Simespi/Comespi

Art. 4º. Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- I – Planejar, coordenar e promover a realização da VCMPM;
- II – Elaborar e publicizar o Regimento Interno da VCMPM, respeitadas as diretrizes e as definições gerais estabelecidas no Regimento da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;
- III – Coordenar a sistematização dos relatórios da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com vistas a elaboração do Relatório Final da VCMPM a ser publicado e encaminhado à Comissão Organizadora Estadual, consolidando as deliberações de todas as etapas;

Art. 5º. Cabe ao Governo Municipal, através da Secretária Municipal de Cidadania e Parcerias, assegurar os meios necessários para o desenvolvimento da Conferência, incluindo suporte administrativo, técnico e recursos financeiros previstos no orçamento municipal.



## **Conselho Municipal da Mulher**

Piracicaba – SP, Gestão 2024-2026

---

Art. 6º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 25 de junho de 2025.

**Fabiana Menegon de Campos**  
**Presidente do CMM**  
**Gestão 2024/2026**

**Página 3 | 3**

Protocolo de correspondências e documentos endereçados ao Conselho Municipal da Mulher de Piracicaba:  
R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 10º andar [Secretaria Municipal de Governo]  
Chácara Nazaré, Piracicaba – SP, 13400-900